

**Ata n° 27/2020 – 07/12/2020**

**Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico  
do Estado de Mato Grosso**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (07/12/2020), às 09h, virtualmente, via programa Teams, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça em substituição MAURO DELFINO CÉSAR, com o registro de **presença** dos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust (Corregedor-Geral do MPMT), Mara Ligia Pires de Almeida Barreto (Secretária do CSMP), Paulo Roberto Jorge do Prado, Domingos Sávio de Barros Arruda, Marcelo Ferra de Carvalho e Ana Cristina Bardusco Silva. **Ausências e justificativas:** Flávio Cezar Fachone (licença para concorrer a PGJ). Conferido o quórum, o Presidente agradeceu a presença de todos e pediu um minuto de silêncio para homenagear a Procuradora de Justiça JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA, falecida em 03/12/2020. Após, declarou aberta a reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Ratificaram as atas dos dias 09/11/2020 (ordinária), 12/11/2020, 18/11/2020 e 1°/12/2020 (extraordinárias) as quais foram enviadas via e-mail institucional para todos os Conselheiros antecipadamente. Na ordem da pauta, iniciou o julgamento do **1º item GEDOC 20.14.0001.0006370/2020-29 (Protocolo Eletrônico)** – Assunto: Ofício: 190/2020-29ªPJCÍVEL – Solicita a revogação do ato de designação do Dr. Carlos Eduardo Silva (29ª Promotoria de Justiça Cível da Capital) para oficiar no SIMP 000692-097/2019, com a consequente remessa do feito à Coordenação do Núcleo de Defesa do Patrimônio Pùblico e da Probidade Administrativa da Capital para a continuidade das investigações. À unanimidade, deferiram o pedido do Dr. Carlos Eduardo Silva, determinando a revogação do ato de sua designação e a remessa do feito à Coordenação do Núcleo de Defesa do Patrimônio Pùblico e da Probidade Administrativa da Capital para a continuidade das investigações. **2º Item – Homologação de procedimentos extrajudiciais** – Fez-se a inversão da pauta para o julgamento do **SIMP n° 003667-005/2019** – Relator Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado, em razão da presença do advogado Dr. Willian Nascimento Santos. O Relator fez a leitura do relatório e o causídico fez o uso da palavra. Após, o Relator proferiu o voto pelo desprovimento do recurso e a manutenção da decisão que indeferiu a instauração de Inquérito Civil. Após esclarecimentos, por maioria, desproveram o recurso, nos

termos do voto do Relator, vencida a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva, que provia o recurso. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – SIMP n° 000092-066/2020, 000118-069/2020, 000121-060/2020, 000223-090/2020, 000233-087/2020, 000328-023/2020, 000443-069/2016, 000460-060/2013** – homologação parcial do arquivamento, com relação ao acordo extrajudicial realizado, com a remessa dos autos para o i. Promotor de Justiça Álvaro Padilha de Oliveira para que adote as medidas que entender necessárias para dar conclusão ao segundo termo da denúncia, 000602-043/2018, 000647-002/2018, 000654-023/2018, 000865-097/2018, 000931-069/2017, 000953-046/2018, 000989-005/2020, 001065-039/2020, 001508-005/2014, 001510-006/2014, 001739-005/2017, 001785-026/2014, 001839-039/2020, 001869-005/2014, 001940-009/2020, 002207-005/2018, 002246-038/2018, 002845-033/2018, 003349-004/2013, 003506-020/2019, 004216-011/2019, 004690-014/2015, 005473-006/2017, 014090-010/2016, 014149-010/2016, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB – SIMP n° 001296-005/2020** – Recurso – à unanimidade, deram provimento ao recurso, com a devolução dos autos ao mesmo Promotor de Justiça, nos termos do voto do Relator. **SIMP n° 002244-005/2020** – Recurso – à unanimidade, não conheceram do recurso, nos termos do voto do Relator. **SIMP n° 002224-001/2020** – Não homologação do declínio de atribuição – à unanimidade, não homologaram o declínio de atribuição, com a devolução dos autos ao mesmo Promotor de Justiça, nos termos do voto do Relator. **SIMP n° 000047-081/2020, 000189-011/2020, 000356-090/2020, 000456-005/2018, 000510-044/2014, 000589-023/2019, 000638-023/2018, 000667-048/2017, 000694-087/2019, 001017-058/2017, 001110-084/2014, 001184-097/2019, 001296-058/2020, 001465-010/2019, 001909-032/2013, 002013-043/2019, 002181-032/2019, 002244-005/2019, 002338-039/2018, 002736-011/2013, 003235-010/2020, 003389-005/2018, 006639-025/2019, 012945-006/2011, 014130-010/2016, 014937-006/2015, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira MARA LIGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO – SIMP n° 000606-023/2020** – Não homologação do declínio de atribuição – à unanimidade, não homologaram o declínio de atribuição, e determinaram a remessa dos autos ao Promotor substituto para as providências que julgar cabíveis, nos termos do voto da Relatora. **SIMP n° 003277-005/2017** – Não homologação do arquivamento – à**

unanimidade, não homologaram o arquivamento proposto nos autos, a fim de que o feito seja devolvido à Promotoria de origem para que seja realizado o devido apensamento destes autos ao outro já existente que investiga o mesmo assunto, conforme Enunciado nº 7 do CSMP, nos termos do voto da Relatora. **SIMP n° 002217-023/2015** – A Relatora apresentou o voto pela não homologação de arquivamento. O Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho votou pela homologação do arquivamento e foi acompanhado pelo Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob. A Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva pediu vista dos autos e os demais aguardam. **SIMP n° 011004-001/2018** – à unanimidade, homologaram o arquivamento acrescido da sugestão apresentada pela Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva, o que foi aderido ao voto da Relatora: com extração de cópia integral e remessa ao Núcleo do Patrimônio Públco para que seja verificado se foi apurada a responsabilidade do servidor público MARCEL DE CURSI, então, Secretário de Estado de Fazenda, porquanto por ocasião da propositura da ação civil pública não era do conhecimento do Ministério Públco Estadual que as medidas administrativas adotadas eram fruto de corrupção, bem como, que se estendia por vários exercícios, fatos só revelados por ocasião das colaborações. **SIMP n° 001124-020/2020** – Recurso – à unanimidade, desproveram o recurso, nos termos do voto da Relatora. **SIMP n° 000024-005/2020, 000026-066/2019, 000044-032/2016, 000046-029/2020, 000067-023/2019, 000082-017/2020, 000203-023/2019, 000229-025/2016, 000265-038/2020, 000288-002/2019, 000298-022/2020, 000333-065/2020, 000355-065/2020, 000355-081/2019, 000360-009/2019, 000403-067/2019, 000409-043/2018, 000469-005/2019, 000492-066/2016, 000499-002/2017, 000514-035/2020, 000550-060/2017, 000575-005/2020, 000588-026/2018, 000594-066/2018, 000614-097/2019, 000625-005/2014, 000627-005/2019, 000710-032/2018, 000740-001/2019, 000740-023/2018, 000774-025/2016, 000779-034/2020, 000782-017/2020, 000799-097/2016, 000810-002/2018, 000856-097/2018, 000905-097/2017, 000934-005/2017, 001025-005/2019, 001054-039/2020, 001093-011/2013, 001253-005/2019, 001256-005/2018, 001323-033/2018, 001381-029/2018, 001405-010/2019, 001444-025/2017, 001540-031/2019, 001607-005/2018, 001623-080/2016, 001873-042/2016, 001922-035/2019, 001934-006/2017, 001987-022/2017, 002017-032/2017, 002076-005/2017, 002108-005/2020, 002167-014/2018, 002262-011/2013, 002302-005/2019, 002345-027/2017, 002359-005/2018, 002394-073/2012, 002427-025/2020, 002430-005/2018, 002737-001/2018, 002768-005/2018, 002768-009/2018, 002920-005/2017, 002965-005/2017, 003130-039/2019, 003202-010/2020, 003454-005/2018, 006583-001/2016** – com o

encaminhamento/remessa de cópia do expediente ao Procurador-Geral de Justiça para análise de eventual propositura de ADI em face da lei municipal nº 4.961/2007, 009232-010/2018, 011926-006/2019, 014092-010/2016, 014154-010/2016, 014157-010/2016, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto da Relatora. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO** – SIMP nº 000058-097/2018, 000097-005/2015, 000102-032/2014, 000275-090/2020, 000660-032/2014, 000664-005/2013, 000733-023/2018, 000870-097/2018, 001503-032/2015, 001523-010/2019, 001661-005/2018, 002299-023/2011, 002441-011/2018, 003156-004/2015, 005362-010/2016, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA** – SIMP nº 002671-012/2018 – Não homologação do arquivamento – à unanimidade, não homologaram o arquivamento e determinaram a remessa dos autos à agente ministerial de primeiro grau para que, em um primeiro momento, se busque firmar um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o representado, a fim de que ele se comprometa a efetuar a inscrição de sua propriedade no CAR, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 007418-001/2019** – Não homologação do arquivamento – à unanimidade, não homologaram o arquivamento e determinaram o retorno dos autos para as mãos do agente de primeiro grau para que, lançando mão das prerrogativas que lhe são próprias e dos instrumentos jurídicos que dispõe, realize as diligências necessárias visando apurar, com precisão, o verberado prejuízo experimentado pelo erário estadual e, depois, sendo o caso, avie a competente Ação Civil Pública, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 008112-010/2018** – Não homologação do arquivamento – por maioria, não homologaram o arquivamento e determinaram o retorno dos autos à agente de primeiro grau para que, lançando mão das prerrogativas que lhe são próprias e dos instrumentos jurídicos que dispõe, realize as diligências necessárias visando apurar os fatos em toda a extensão, notadamente nos aspectos aqui destacados, e, depois, sendo o caso, avie a competente Ação Civil Pública, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho que homologava o arquivamento. **SIMP nº 000922-005/2016** – Não homologação do arquivamento – por maioria, não homologaram o arquivamento e determinaram o retorno dos autos para as mãos da agente de primeiro grau para que, lançando mão das prerrogativas que lhe são próprias e dos instrumentos jurídicos que dispõe, realize as diligências necessárias visando apurar os fatos em toda a extensão, notadamente nos aspectos aqui destacados, e,

depois, sendo o caso, avie a competente Ação Civil Pública, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Marcelo Ferra de Carvalho e Paulo Roberto Jorge do Prado que homologavam o arquivamento. **SIMP** nº 002946-011/2016 voto-vista (Relator Conselheiro: Luiz Alberto Esteves Scaloppe) – O Conselheiro Domingos Sávio Barros Arruda apresentou voto-vista oral no mesmo sentido do voto do Relator Luiz Alberto Esteves Scaloppe pela não homologação do arquivamento. Colocado em votação, à unanimidade, não homologaram o arquivamento, nos termos do voto do Relator e do voto-vista. **SIMP** nº 001152-005/2020 – retirado de pauta. **SIMP** nº 000014-017/2018, 000073-023/2018, 000138-005/2015, 000156-077/2018, 000239-011/2012, 000276-090/2020, 000383-023/2015, 000385-068/2019, 000502-023/2020, 000692-087/2019, 000836-023/2019, 000875-097/2018, 000946-091/2019, 001254-011/2016, 001418-025/2020, 001557-011/2013, 001604-011/2008, 001921-043/2018, 002057-020/2018, 002294-005/2017, 004088-009/2018, 004159-009/2018, 004621-010/2019, 005248-001/2014, 005377-006/2016, 009733-006/2016, 010108-010/2009, 011557-010/2015, 014104-010/2016, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator.

**Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE** – em licença para concorrer a PGJ. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MARCELO FERRA DE CARVALHO** – **SIMP** nº 002969-005/2019 – Voto-vista (Relatora Conselheira: Mara Ligia Pires de Almeida Barreto). O Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho apresentou voto-vista pelo desprovimento do recurso, em divergência à Relatora. Colocado em votação, por maioria, desproveram o recurso nos termos do voto-vista do Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho, vencida a Relatora Mara Ligia Pires de Almeida Barreto. **SIMP** nº 000482-018/2017, 001318-097/2016, 001410-009/2020, 001659-004/2013, 001978-026/2014, 002100-013/2020, 002429-009/2018, 003052-005/2014, 003117-038/2017, 008121-004/2007, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator.

**Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA** – **SIMP** nº 000023-066/2019, 000054-005/2018, 000114-090/2020, 000188-071/2017, 000208-087/2020, 000215-023/2018, 000250-097/2018, 000270-049/2016, 000283-002/2018, 000309-002/2015, 000368-023/2018, 000417-023/2020, 000418-047/2016, 000504-022/2015, 000515-075/2013, 000703-001/2009, 000808-066/2019, 000888-069/2016, 000949-004/2013, 001018-097/2017, 001063-097/2018, 001070-027/2014, 001155-039/2018, 001225-028/2014, 001606-005/2019, 001620-005/2019, 002000-044/2014, 002170-039/2020, 002199-005/2016, 002833-

004/2015, 002881-011/2018, 002886-011/2018, 003019-011/2011, 003383-009/2019, 003568-006/2012, 003570-005/2019, 003946-010/2019, 004055-011/2016, 004251-025/2018, 004356-012/2018, 004588-013/2019, 005221-006/2012, 005949-010/2019, 006156-025/2017, 006722-006/2019, 014046-006/2010, 014103-010/2016, 014116-010/2016, 014174-010/2016, 015219-006/2010, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto da Relatora. **SIMP** nº 002208-023/2015 – Voto-vista – Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva (Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob) – Retirado de pauta. O Presidente em substituição passou a Presidência ao Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MAURO DELFINO CÉSAR** – **SIMP** 000038-060/2020, 000041-097/2018, 000188-047/2019, 000227-090/2020, 000288-005/2020, 000364-070/2019, 000367-023/2019, 000408-074/2013, 000470-011/2011, 000511-069/2016, 000544-011/2018, 000562-005/2015, 000565-097/2018, 000668-023/2017, 000767-087/2019, 000800-087/2014, 000809-041/2019, 001038-005/2017, 001119-013/2018, 001222-005/2019, 001429-005/2020, 001479-029/2017, 001513-005/2014, 001617-025/2016, 001639-017/2018, 001851-005/2017, 002147-005/2020, 002277-005/2019, 002588-001/2019, 002623-005/2019, 002680-025/2019, 002915-005/2020, 003034-013/2015, 003045-005/2019, 003197-006/2013, 003665-005/2019, 003874-006/2010, 003876-009/2016, 006535-004/2013, 010335-001/2020, 012056-010/2017, 013479-010/2017, 014143-010/2018, 017678-001/2018, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **GEDOC 20.14.0001.0000402/2019-51** – Assunto: Solicita afastamento pelos períodos descritos na tabela anexa, limitados ao prazo de dois anos, para curso de doutorado do programa de pós-graduação em filosofia da UNISINOS. Requerente(s) Joelson de Campos Maciel. Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. À unanimidade, deferiram o pedido formulado pelo Dr. Joelson de Campos Maciel, a fim de que seja procedida a transferência do período de afastamento de janeiro/2021 para o mês de **agosto/2021**, bem como a antecipação do afastamento deferido de janeiro a dezembro/2022 para **setembro/2021 a setembro/2022**. O Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe devolveu a Presidência ao Dr. Mauro Delfino César. **Assuntos Gerais**: O Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado lembrou que esta é a última reunião a ser presidida pelo Dr. Mauro Delfino César e o parabenizou pela condução dos trabalhos. Em continuidade, apresentou pêsames aos familiares da Procuradora de Justiça Dra. Julieta do Nascimento Souza, que faleceu dia 03/12/2020. O Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda sugeriu que em eventos fúnebres de membros o Ministério

Público se manifeste de forma institucionalizada e se faça presente para prestar homenagem, por exemplo, combinando com alguns membros de comparecerem em determinado horário e entregarem a beca do falecido aos familiares. O Presidente em substituição agradeceu o apoio de todos. Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 11h47min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente em substituição e Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

**Mauro Delfino César**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição  
Presidente – CSMP em substituição

**Mara Ligia Pires de Almeida Barreto**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do CSMP